

Minor em Línguas e Tradução Polaca para outros cursos

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua A I (Polaca)	EL	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua A II (Polaca)	EL	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua e Cultura A I (Polaca)	ELC	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua e Tradução A I (Polaca)	ELT	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua e Tradução A II (Polaca)	ELT	S	125	45 (TP e OT)	5	
História e Teoria da Tradução	ET	S	125	45 (TP e OT)	5	

Minor em Línguas e Tradução Russa para outros cursos

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua A I (Russa)	EL	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua A II (Russa)	EL	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua e Cultura A I (Russa)	ELC	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua e Tradução A I (Russa)	ELT	S	125	45 (TP e OT)	5	
Língua e Tradução A II (Russa)	ELT	S	125	45 (TP e OT)	5	
História e Teoria da Tradução	ET	S	125	45 (TP e OT)	5	

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22340/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do Diário da República, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Turismo tenha a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1 - Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

3 - Curso:

Licenciatura em Turismo

4 - Grau ou diploma:

Licenciatura

5 - Área científica predominante do curso:

Turismo (31 Créditos)

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 Créditos

7 - Duração normal do curso:

6 Semestres

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

O Curso oferece para outros cursos dois menores, a saber:

“Minor em Património Turístico”

“Minor em Organização e Marketing Turístico”

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Turismo

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	TUR	57	
Técnicas do Turismo	TTU	11	
Gestão	GEST	23	
Marketing	MKT	12	
Contabilidade	CONT	7	
Métodos Quantitativos	MTQ	9	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	4	
Economia	EC	10	
Psicologia	PSI	4	
Geografia e Organização do Território	GEO	4	
História	HIST	4	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	5	
Filosofia	FIL	5	
Estatística	EST	5	
Outras Áreas	OA		16
<i>Total</i>		164	16

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9.º é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 - Observações:

11 - Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Turismo

Licenciatura

Turismo

1.º Ciclo — 1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Arte	HIST	S	104	30T; 15TP	4	A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixados pelo órgão estatutariamente competente.
Introdução ao Turismo	TUR	S	126	30T; 30TP	5	
Métodos Quantitativos	MTQ	S	126	30TP; 15P	5	
Geografia do Turismo	GEO	S	104	30T	4	
Gestão Recursos Humanos	GRH	S	126	30T; 15TP	5	
Contabilidade Geral	CONT	S	166	15T; 30TP; 15P	7	
Introdução à Economia	EC	S	104	30T; 15TP	4	
Instrumentos Informáticos Aplicados	MTQ	S	104	30TP; 15P	4	
Psicossociologia das Organizações	PSI	S	104	30T; 15TP	4	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FIL	S	126	45T	5	
Legislação Turística	DIR	S	104	30T; 15TP	4	
Estatística	EST	S	126	30TP; 15P	5	
Opção	OA	S	104	30T; 15TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia do Turismo I	EC	S	144	30T; 15TP	6	A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixados pelo órgão estatutariamente competente.
Marketing Turístico	MKT	S	144	30T; 15TP	6	
Sistemas de Transportes Turísticos	TUR	S	126	30T; 15TP	5	
Produtos Turísticos	TUR	S	126	30T; 15TP	5	
Património Cultural e Urbano	TUR	S	104	30T	4	
Planeamento e Organização de Eventos	TUR	S	104	30T; 15P	4	
Economia do Turismo II	TUR	S	144	30T; 15TP	6	
Sociologia e Antropologia do Turismo	CSH	S	104	30T; 15TP	4	
Gestão de Empresas Turísticas	GEST	S	104	30T; 15TP	4	
Política e Organização do Turismo	TUR	S	104	30T	4	
Ordenamento do Espaço Turístico	TUR	S	104	30T; 15TP	4	
Turismo e Ambiente	TUR	S	104	30T; 15TP	4	
Opção	OA	S	104	30T; 15TP	4	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Elaboração e Análise de Projectos	GEST	S	126	30TP	5	
Gestão e Análise Financeira	GEST	S	126	30T; 15P	5	
Planeamento e Desenvolvimento do Turismo	TUR	S	126	30T; 15P	5	
Planeamento e Controlo de Gestão	GEST	S	104	30T; 15TP	4	
Gestão Hoteleira	TTU	S	104	30T; 15TP	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Agências de Viagens	TTU	S	84	30TP	3	O aluno deverá optar entre a Investigação ou o Estágio Profissional. A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixados pelo órgão estatutariamente competente.
Gestão da Restauração	TTU	S	104	30TP	4	
Marketing dos Produtos e Destinos Turísticos	MKT	S	144	30T; 15TP	6	
Gestão da Qualidade	GEST	S	126	30T; 15TP	5	
Projecto	TUR	S	250	30TP	11	
Opção	OA	S	104	30T; 15TP	4	
Opção	OA	S	104	30T; 15TP	4	

"Minor em Património Turístico" para outros cursos

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Arte	HIT	S	104	30T; 15TP	4	
Geografia do Turismo	GEO	S	104	30T	4	
Património Cultural e Urbano	TUR	S	104	30T	4	
Sociologia e Antropologia do Turismo . . .	CSH	S	104	30T; 15TP	4	
Turismo e Ambiente.	TUR	S	104	30T; 15TP	4	

"Minor em Organização e Marketing Turístico" para outros cursos

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing Turístico	MKT	S	144	30T; 15TP	6	
Sistemas de Transportes Turísticos	TUR	S	126	30T; 15TP	5	
Planeamento e Organização de Eventos. . .	TUR	S	104	30T; 15P	4	
Política e Organização do Turismo	TUR	S	104	30T	4	
Gestão da Qualidade	GEST	S	126	30T; 15TP	5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.**Despacho n.º 22341/2008**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando o disposto no Anexo I ao Despacho n.º 23847/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro de 2007, que autoriza o funcionamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica bem como o disposto no Despacho n.º 9268/2008 (2.ª série), de 31 de Março de 2008, que aprova as componentes de formação, créditos e planos de estudos do referido ciclo de estudos, ambos exarados pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Comunica a alteração, em 8 de Agosto de 2008, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Manda a Subdirectora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett que, a partir do ano lectivo de 2008/2009, sejam alterados a estrutura

curricular e o plano de estudos, constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), referente ao primeiro ciclo de estudos em Educação Básica, em anexo ao presente despacho.

11 de Agosto de 2008. — A Subdirectora, *Maria Manuela de Abreu Silvestre*.

Formulário

1. Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Almeida Garrett
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3. Curso: Educação Básica
4. Grau ou diploma: Licenciado (Diploma de 1.º Ciclo)
5. Área científica predominante do curso: Formação de professores (FP) – 143-144
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: Seis Semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
Licenciatura Educação Básica